



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Estado da Receita - SUBSER
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GEFIS
Subgerência de Programação Fiscal - SUPOF
SUPERVISÃO DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL - ECF

Vitória (ES), 27 de maio de 2010.

OFÍCIO SEFAZ/SUBSER/GEFIS/SUPOF/SAC/PAF-ECF: 071/2010

EMPRESA: EQUIPENET CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ME.

CNPJ: 39.802.913/0001-67

**Endereço: Av Domingos Alcino Dadalto, N.º: 34 – Bairro: Norte Cristo –
Município: Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29315-314.**

Telefone: (28)3517-9113 – E-mail: equipenet@equipenetsistemas.com.br Website:
www.equipenetsistemas.com.br

Prezados Senhores,

Comunicamos o DEFERIMENTO de seu pedido de credenciamento como empresa desenvolvedora de PAF-ECF, constante do Processo N.º: 48284319, na forma estabelecida no artigo 659 do RICMS aprovado pelo Dec. 1.090-R de 25 de outubro de 2002, informando, ainda, que o código atribuído para este credenciamento é o seguinte: PAF-ECF071/2010

Em breve, estaremos disponibilizando link de acesso aos serviços do *website* desta Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.es.gov.br), voltados para o credenciado desenvolvedor de PAF-ECF, por meio do qual iremos interagir com esta credenciada, devendo, até lá, ser utilizado o nosso endereço de correio abaixo indicado, para fins de atendimento às obrigações de que trata o dispositivo legal supracitado:

Supervisão de Automação Comercial da Gerência Fiscal/SEFAZ-ES
Av. Jerônimo Monteiro. 96 – 5º andar, Ed. Aureliano Hoffman. Centro. Vitória-ES.
CEP: 29010-002. CNPJ: 27.080.571/0001-30

Atenciosamente,

MAURO DESERTO BRAGA
Supervisor de Automação Comercial - ECF
GEFIS/SEFAZ

De acordo:

MÔNICA DE ARAÚJO SALDANHA
Gerente Fiscal

Neza Rodrigues Bittencourt
Subgerente de Importação e Exportação
N.º Func.: 238172
SEFAZ-ES / GEFIS